



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

*Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS)*

Parecer nº: 04/2021

Assunto: Processo 23363.000219/2021-28 - Afastamento da servidora Silvia Lethicia Frandolozo.

A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CIS) do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, conforme estabelecido no Edital 29/2021, Processo Classificatório de Afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação, conforme a Lei nº 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União e em consonância a Resolução Consup nº 114,/2014, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e Resolução Consup nº 080 de 13 de dezembro de 2016 vem por meio deste, manifestar-se sobre a documentação apresentada pela servidora Silvia Lethicia Frandolozo, Assistente Social, SIAPE nº 2166916 no processo 23363.000219/2021-28.

Após análise do processo, a CIS - IFRS Campus Erechim **manifesta-se pela regularidade documental apresentada**, e por meio deste parecer, salienta que a qualificação do servidor é fundamental instrumento de aprimoramento institucional, onde não apenas a Administração Pública Federal vê o desejo de maior qualificação funcional de seus integrantes suprido, mas atende aos anseios da comunidade interna e externa por serviços melhores, mais qualificados e de excelência.

Considerando:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

*Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS)*

a) Parecer positivo da chefia imediata e da equipe de trabalho, que considera a qualificação profissional uma ferramenta fundamental para ampliar os saberes e desenvolver pesquisas como forma de aprofundar e comprovar construções teóricas e recriar o conhecimento científico. E destaca que o afastamento é importante para imersão da servidora no campo da pesquisa, atribuindo assim, mais qualidade aos estudos que culminarão na produção de novos conhecimentos e subsídios qualificados para as discussões e ações que poderão ser desenvolvidas no ambiente profissional.

A equipe manifesta que as atividades privativas do Assistente Social serão executadas pelos profissionais lotados em outros campi e pela Assistente Social da reitoria. Demais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores lotados na coordenadoria de Assistência Estudantil.

b) Que todos os documentos solicitados no item 4 do edital 29/2021 estão apresentados no processo;

c) A existência de vagas no Campus Erechim para Afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação.

Sendo assim, a CIS manifesta-se **favoravelmente** à solicitação da servidora Silvia Lethicia Frandolozo, e encaminhará o processo ao Conselho de *Campus* para homologação do resultado preliminar.

Erechim, 27 de setembro de 2021.

CIS - *Campus* Erechim  
Portaria nº 184/2021.